

PORTARIA DUSM - 1, DE 15-9-2005

O Diretor do Departamento de Uso do Solo Metropolitano expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica anulada a Portaria DUSM nº 1/2004, que estabelecia novos critérios para definição das áreas de mata dentro dos limites das áreas abrangidas pela Legislação de Proteção aos Mananciais Metropolitanos.

Artigo 2º - O procedimento técnico volta a ser o mesmo que o Departamento adotava até a publicação da citada Portaria, que ora se anula, não se aceitando, portanto, a partir da presente data, licenciamento de projeto que prevejam remoção da cobertura vegetal de 1ª Categoria, tal como definida pela Resolução Emplasa 021/78.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fonte: IMESP - Volume 115 - Número 179 - São Paulo, quarta-feira, 21 de setembro de 2005